

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2170/2021

Denomina a Cozinha Industrial de IRIA KRAEMER PICOLO, e dá outras providências.
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica denominado a Cozinha Industrial de IRIA KRAEMER PICOLO, localizada na Rua Juscelino Kubistschek, n.º 251, Centro, Município de Manguairinha/Pr.
Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará a Cozinha Industrial, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod352893